



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

LEI Nº 1780/97

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, SR. ANTONIO GOMES DE MEDEIROS, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto crédito Especial no Valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais), para atender as seguintes despesas:

1602 – Secretaria de Saúde

1602 – Fundo Municipal de Saúde.

1602.13754282.090 – Manutenção das Ações de Serviços do Município.

4.1.3.0.03 – Remuneração de Serviços Pessoais

R\$ 200.000,00

4.1.3.0.07 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 750.000,00

TOTAL

R\$ 950.000,00

Art. 2º - Para abertura de Crédito Especial do que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da anulação parcial dos seguintes Créditos Especiais:

1600 – Secretaria de Saúde

1602 – Fundo Municipal de Saúde

1602.13754282.090 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde do Município.

4.1.3.0.01 – Pessoal Civil

R\$ 250.000,00

4.1.3.0.05 – Material de Consumo

R\$ 700.000,00

TOTAL

R\$ 950.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 20 de outubro de 1997.

ANTONIO GOMES DE MEDEIROS
Prefeito em Exercício